

Tratamento da diarrhéa vaso-paralytica dos doentes cacheticos.—São as seguintes as conclusões, *Schmidt's Jahrbucher* (1877, n. 2.) das experiencias de C. Bonfigli director do Asylo de alienados da provincia de Ferrara:

1. O chlorato de potassa tem certamente acção favoravel sobre a diarrhéa vaso-paralytica. É manifesta desde o primeiro dia de administração do medicamento.

2. Para a cura completa da molestia, é quasi sempre necessario continuar no emprego do sal por muitos dias, e augmentar a dose, segundo a gravidade do caso.

3. Interrompida a acção immediata do remedio, cessará o effeito favoravel, se aliás não sobrevier melhora do estado geral; restabelecida, porem, será de novo manifesta a sua efficacia.

4. Em casos graves de cachexia, acompanhados de grande depressão nervosa, obra o chlorato de potassa lentamente; diminue apenas a diarrhéa, que reaparece facilmente. Esses casos reclamam doses elevadas. Pode-se admitir que a paralyisia do vaso-motores é então extrema, ou que se têm já produzido modificações organicas dos vasos, (degeneração gordurosa ou amyloide) e alterações da mucosa intestinal (extravasados, ulcerações) as quaes exigem acção mais energica e continua do sal para reassumir o estado normal.

5. O chlorato de potassa é pouco util ou absolutamente inutil, quando a diarrhéa é entretida por processos morbidos activos da mucosa (enterite catharral, etc.)

6. Por analogia pode-se esperar do chlorato de potassa effeito favoravel na diarrhéa dos velhos, na que precede a cholera e nos fluxos sorosos dos paizes quentes.

(O emprego deste sal modificou immediata e favoravelmente uma diarrhea chronica, contrahida após uma longa residencia na Sicilia.)

7. A dose do medicamento pode variar de 2 a 10 grammas em 24 horas, segundo a gravidade do caso.

Tratamento da syphilis por injeções hypodermicas de mercurio.—Baseado em receutes e numerosas investigações, expõe o Professor Neumann, nos *Vien. Med. Jahrb.*, 1877, o seguinte juizo sobre esse methodo de administrar o mercurio: